

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **131/2017**

O Vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no intuito de encaminhar a Receita Federal do Brasil solicitação de incorporação/doação de mercadorias apreendidas, visando pleitear a doação de brinquedos para aprovisionar a Cidade da Criança do Município.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, é sabido que a destinação de mercadorias apreendidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, prevista no artigo 29, item II, do Decreto-lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, Portaria MF 282, de 09 de junho de 2011 e pela Portaria RFB nº 3.010, de 23 de junho de 2011, pode ocorrer em diversas modalidades, dentre elas, a incorporação a órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal.

As mercadorias são advindas de apreensões realizadas pelo órgão e a documentação necessária para solicitação de incorporação/doação pode ser retirada no site da Receita Federal do Brasil no endereço (<https://idg.receita.fazenda.gov.br>) na aba Ações e Programas (Destinação de Mercadorias Apreendidas - Doação/Incorporação), onde posteriormente deverá ser encaminhada ao dirigente da respectiva unidade da Receita Federal que jurisdiciona o município.

Sendo assim, a presente propositura tem por objetivo sugerir a Administração Municipal que reivindique junto a Receita Federal do Brasil uma solicitação de incorporação/doação de brinquedos com a finalidade de abastecer a Cidade da Criança, uma vez que, desde sua inauguração os brinquedos são os mesmos, e com o tempo estão deteriorados e inutilizáveis.

A disponibilidade dos brinquedos na Cidade da Criança é de fundamental importância para o entretenimento das crianças, sendo necessário que os mesmos estejam em bom estado de uso. Em anexo fotos para comprovar a necessidade do ora apresentado.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
03 de maio de 2017


JOÃO RENATO FERRAZ
VEREADOR - PSDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 MAIO 2017

PROT. Nº245


PROTOCOLO